



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º Termo Aditivo do Contrato nº 54/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo nº 3.270/2021

Homologado: 15/10/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, com fulcro no Pregão Presencial nº 07/2020, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Marleci Silva Argenta & Cia LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.693.538/0001-80, sediada à na Rua Tio Lautério 117, Bairro São Francisco, nessa cidade, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43204757474, neste ato representado pela sócia **Marleci Silva Argenta**, residente e domiciliado na cidade de São Sepé, portador de cédula de identidade nº 6044816681 e inscrito na CPF nº 589.439.350-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira.** Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **03/11/2021** a **03/11/2022**, de acordo com a cláusula sétima do contrato primitivo, conforme solicitação da Senhora Carla Pereira Pinto Portella, Secretária Municipal de Saúde, pelo ofício nº 62 SMS/FMS de 14 de julho de 2021, e com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula segunda.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

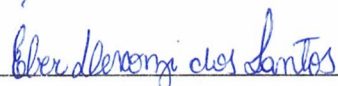
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito municipal, em 3 de agosto de 2021.

  
**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Marleci Silva Argenta**  
Marleci Silva Argenta & Cia Ltda Me  
Contratante

Testemunhas:

  
Alex de Souza dos Santos

  
Mathias Barcellos Paes